



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1892 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 21 DE MAIO DE 2024

## Ana Carolina encerra Festa do Divino em grande estilo

Tributo a Cássia Eller marcou o último dia de apresentações da tradicional festa em Angra dos Reis

O último dia da Festa do Divino 2024 foi marcado por um show enérgico da cantora Ana Carolina, com direito a um tributo a Cássia Eller, que emocionou e agitou todo o público presente. Além da principal apresentação, a noite também foi marcada pelo show do artista local Davi Dias e pelas tradicionais danças folclóricas da Festa do Divino.

Já no começo do show, Ana Carolina levantou o público com uma homenagem em vídeo para Cássia Eller, lembrando os grandes momentos da cantora. Em seguida, começaram as apresentações musicais lembrando o sucesso da artista que nos deixou em 2001. Clássicos de Ana Carolina também foram lembrados. Músicas como “Garganta”, “Elevador” e “Quem de nós dois” levantaram o público presente no Cais de Santa Luzia.

Danças folclóricas abriram os shows da noite, com a apresentação de cinco grupos tradicionais. Como de costume, os coquinhos abriram a noite que foi encerrada com a apresentação dos marujos. Após o término das danças, ocorreu a tão esperada queima de fogos com o quadro Glória.

- Encerramos a Festa do Divino com um saldo muito positivo, com grandes shows de artistas consagrados nacionalmente, sem deixar de lado a cultura angrense, com apresentações de artistas locais. Por mais um ano, a Festa do Divino reforçou os nossos laços comunitários e a importância de nossas raízes - comentou o secretário de Cultura e Patrimônio, Bruno Marques.

Ao todo, a Festa do Divino contou com quase duas semanas de festividades, desde o levantamento do mastro que abriu oficialmente a edição de 2024 até o show de Ana Ca-



rolina nesse domingo. A Festa do Divino é uma das maiores tradições religiosas e culturais de Angra dos Reis, e o crescimento do evento nos últimos anos movimentou a economia da cidade, não só com turistas, mas também com a geração de renda através do comércio local e outras atividades.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 003/2024/CME, datada de 8 de maio de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1886, de 13/05/2024, página 3.

#### Onde se lê:

“PORTARIA Nº 001/2024/CME

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM LARANJINHA LTDA.”

#### Leia-se:

“PORTARIA Nº 003/2024/CME

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM LARANJINHA LTDA.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 195/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **195/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de urbanização da Praça Lavrador João Alves Filho – Areal, no município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **22/05/2024** e término em **20/06/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1144** do Processo Administrativo nº **2023020698**, datado de **30/05/2023**.

**DATA DA ASSINATURA:20/05/2024**

ANGRA DOS REIS,20 DE MAIO DE 2024.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **PORTARIA Nº 102/2024/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 080/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, do Pregão Eletrônico nº 011/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, firmado em 03 de maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 080/2023, processo nº 2022031341, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares e CEDERJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29439, em substituição o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 para exercer a suplência

da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA Nº 101/2024/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 123/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO**, firmado em 12 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 123/2023, processo nº 2022036914, que tem por objeto a locação de Extintores, aparelhos novos, portáteis e sobre rodas, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para atender a Sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Prédios Administrativos da SEJIN, Unidades Escolares, CEMEI's e Ônibus Escolares.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29439, em substituição o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de maio de 2024.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### **PORTARIA Nº 103/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **002/2024**, oriundo do Pregão Presencial nº **070/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, firmado em 19 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 para exercer a gestão do Contrato nº **002/2024**, processo nº **2022035995**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Ficam designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29439, em substituição o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### **PORTARIA Nº 018/2024/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES**, matrícula nº 28.994, como Gestor(a) do Contrato nº 118/2024 – **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS**, resultante do Processo SEI 2024-13000250, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, para atender a demanda do **PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR**.

**Art. 2º** Designar os(as) servidores(as) **ADALCIR ALBINO MOREIRA JUNIOR** – Matrícula 30915, servidor **SAMUEL TEODORO FERREIRA**, matrícula nº 22.161, para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima descrito.

**Art. 3º** Esta Portaria de designação de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE MAIO DE 2024.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

### **PORTARIA Nº012/2024/SSP.SEOPM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 051/2023 - celebrado entre Nova Amitaf Artes Gráficas LTDA – CNPJ: 08.759.955/0001-39, firmado em 22 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcel Araújo Carneiro - Matrícula nº 20.399, para exercer a gestão do Processo nº 2024007134, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e

eventual aquisição de Materiais e Serviços Gráficos tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Carlos Henrique de Souza Lima – Matrícula. 3510, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Rafael Fonseca e Souza, Matrícula nº 13.342 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 20/05/2024.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### **PORTARIA Nº 100/2024/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 065/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, do Pregão Presencial nº 067/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **ELMEC ELETROMECAÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 27 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 065/2023, processo nº 2022031068, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, aquisição de peças de reposição e acessórios.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Ficam designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29439, em substituição o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 082/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 082/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL, RCC DE TODO O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ.**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (meses), tendo início em 10/05/2024 e término em 09/05/2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 7.722.000,00 (sete milhões e setecentos e vinte dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício de 2024:

- **Nota de Empenho 2602** de 07/05/2024 no valor de R\$2.359.341,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) Ficha nº 20242646, Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.452.0210.2528.33903978.17050000 Fonte: Royalties do Petróleo e Gás Natural;

- **Nota de Empenho 2603** de 07/05/2024 no valor de R\$2.612.357,58 (dois milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) Ficha nº 20242646, Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.452.0210.2528.33903978.15000000 Fonte: Recursos Ordinários.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do formulário de solicitação de empenho nº 113/2024/SDR as FLS. 215 e 216, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante do **processo administrativo 2023006237**.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a G9 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS FORD RANGER, FORD TRANSIT AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SSA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

**PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 55.974,65 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora

contratados correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho 27.2701.10.305.0180.2219.16000000, Código de Despesa 339039, Ficha 20242290, tendo sido empenhada a importância de R\$ 10.520,17, por meio da Nota de Empenho nº 780; Programa de Trabalho 27.2701.10.304.0180.2243.16000000, Código de Despesa 339039, Ficha 20242288, tendo sido empenhada a importância de R\$ 10.520,17, por meio da Nota de Empenho nº 781; Programa de Trabalho 27.2701.10.302.0181.2233.16000000, Código de Despesa 339039, Ficha 20242286, tendo sido empenhada a importância de R\$ 34.934,31, por meio da Nota de Empenho nº 782; ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Inexigibilidade nº 002/2024/SSA, constante do Processo Administrativo nº 2024005656.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a FIRENZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS FIAT CRONOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SSA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

**PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais).

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho 27.2701.10.305.0180.2219.16000000, Código de Despesa 339039, Ficha 20242290, tendo sido empenhada a importância de R\$ 16.897,50, por meio da Nota de Empenho nº 777; Programa de Trabalho 27.2701.10.304.0180.2243.16000000, Código de Despesa 339039, Ficha 20242288, tendo sido empenhada a importância de R\$ 5.632,50, por meio da Nota de Empenho nº 778; Programa de Trabalho 27.2701.10.301.0183.2745.16210000, Código de Despesa 339039, Ficha 20242283, tendo sido empenhada a importância de R\$ 22.530,00, por meio da Nota de Empenho nº 779; ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Inexigibilidade nº 002/2024/SSA, constante do Processo Administrativo nº 2024005656.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2809/2024**

**AUTUADA:** RITA DE CASSIA DOS SANTOS

**Endereço:** RUA LIBERDADE, 65 - AREAL

**Matrícula:** 36209-3

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 13/05/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** POR DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015**

**– ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5026/2024**

**Notificada:** OI S.A

**Endereço:** AVENIDA RAUL POMPÉIA, 97, S/N - CENTRO

**Matrícula:** 932236-1

**NOTIFICAÇÃO:** REPARAR OU SUBSTITUIR TUBULAÇÃO OU BOIA DE NÍVEL, AFIM DE REPARAR VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÁ CAUSANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 13/05/2024

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3213/2024**

**AUTUADO:** FRANCISCO CARLOS DE O SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR LIMA, 144 - CENTRO

**MATRÍCULA:** 799480-0

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 14/05/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4866/2024**

**Notificada:** APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO

**Endereço:** RUA SÃO SEBASTIÃO, 221 - FRADE

**Matrícula:** 4134-3

**NOTIFICAÇÃO:** SANAR VAZAMENTOS INTERNOS DE ÁGUA, POIS VEM OCASIONANDO ALTO CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 07/05/2024

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2926/2024**

**AUTUADO:** ADONIAS MARCOLAN DA COSTA

**Endereço:** RUA JOSÉ ALVES, 88 - NOVA ANGRA

**Matrícula:** 56080-4

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 13/05/20240

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ES-

TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTA IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** POR INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**L E I Nº 4.347, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO IMÃ – INSTITUTO MÃOS NO ARADO.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL para a ASSOCIAÇÃO IMÃ – INSTITUTO MÃOS NO ARADO – CNPJ 23.108.477/0001-90, localizada na Rua Nova Esperança, 150 - Térreo – CEP 23.932-655 – Bairro Campo Belo (Cunhambebe) – Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**L E I Nº 4.348, DE 21 DE MAIO DE 2024**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU



E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO MAR AZUL DE APOIO AOS AUTISTAS DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para a ASSOCIAÇÃO MAR AZUL DE APOIO AOS AUTISTAS DE ANGRA DOS REIS, CNPJ 50.824.508/0001-82, localizada na Rua Ilha da Gipoia, s/n, casa 02, quadra 10, lote 3A – CEP 23.937-010 – Praia da Ribeira – Angra dos Reis.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 067/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula nº 13.535, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento Adjunto de Esgotamento Sanitário da Japuiba, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE MAIO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 676/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/COBEF nº 167, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de maio de 2024,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
27234	CRISTINA DE SOUZA MENEZES	DOCENTE I	08/04/21	22/04/24
27235	ANA PAULA XAVIER DE SANTANA	DOCENTE I	08/04/24	20/04/24
27236	SARA ALCANTARA NOGUEIRA	DOCENTE I	08/04/21	16/04/24
27246	MELANIE NASCIMENTO REBELO DA SILVA	DOCENTE I	12/04/21	25/04/24
27251	RICHARD MARX RODRIGUES DO NASCIMENTO	DOCENTE I	13/04/24	17/04/24
27253	LAUDILENE DA SILVA MALCHER	DOCENTE I	13/04/21	19/04/24
27257	FRANCIELE DE OLIVEIRA FREITAS	DOCENTE I	20/04/21	20/04/24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 677/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 008/FESEPRJ/2024, da Federação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Rio de Janeiro – FESEP/RJ, datado de 08 de maio de 2024,

**R E S O L V E:**

**CEDER** o servidor JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO NEVES, Inspetor de Alunos, matrícula 23486, para a Federação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Rio de Janeiro – FESEP/RJ, com efeitos a contar de 14 de maio de 2024, com ressalva à impossibilidade dos vencimentos pertinentes à Função Gratificada, em consonância com o art. 83, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 041/2024/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164, para exercer a gestão do processo 2024009621, cujo objeto é Processo de utilização de ata de registro

de preço referente ao processo licitatório originário 2023035381. Cujos objetivos são o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de pintura;

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **THIAGO ESTEVAM DE BARROS SOUZA**, matrícula 30091, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula 12748 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 013/2024/SSP**

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o Convênio nº 006/2024 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, por intermédio do Fundo Municipal de Segurança Pública, e a Secretaria de Estado de Polícia Civil, firmado em 08/04/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcel Araújo Carneiro, matrícula nº 20.399, para exercer a gestão do Convênio nº 006/2024, Processo SEI-2024-16000060, cujo objeto é: O estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o atendimento à necessidade temporária de recursos humanos e

materiais para reforçar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária no Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Alvanir Eleutério dos Anjos, matrícula nº 4516, para exercer a fiscalização do convênio citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Leonardo Barra de Carvalho, matrícula nº 28.001, para exercer a suplência da fiscalização do referido convênio e o servidor Marcelino Magalhães Nascimento, matrícula nº 31.210, para exercer a suplência da gestão do mesmo convênio.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDENADOR DE DESPESAS

### **ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **DE DISPENSA 009/2024/SDSP**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 64 DO B.O. Nº 1874, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

#### **ONDE SE LÊ:**

“... constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Natureza de Despesa: 33903203

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0231.2246.33903203.15000000

26.2601.09.244.0136.2497.33903203.15000000.

#### **LEIA-SE:**

“... constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0136.2497.33903203.15000000.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **DE DISPENSA 010/2024/SDSP**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 65 DO B.O. Nº 1874, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

#### **ONDE SE LÊ:**

“... constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Natureza de Despesa: 33903203

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0231.2246.33903203.15000000

26.2601.09.244.0136.2497.33903203.15000000

#### **LEIA-SE:**

“... constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0136.2497.33903203.15000000

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **ORDEM DE FORNECIMENTO**

#### **Nº 003/2024/SAD.DETRA**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Posto dos Santos Reis Ltda, a dar início no fornecimento previsto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, Notas de Empenho nº 2518/2024, 2524/2024 e 2525/2024 do Processo nº 2023026769, cujo objeto é o fornecimento de combustível terrestre (Gasolina Comum, Diesel S10 e

Etanol), pelo prazo de 04 (quatro) meses, para uso desta Prefeitura Municipal.

Pela presente Ordem de Fornecimento, solicitamos o Posto dos Santos Reis Ltda, a execução do fornecimento acima relacionado, a partir do dia 09/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

**ORDENADOR DE DESPESA**

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

Processo: 2021007475

Assunto: Convalidação ao Termo de Inexigibilidade nº 004/2024/FTAR.

Em conformidade com a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Federal Nº 8.666/93 e os atos normativos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal, e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo da manifestação, fl. 816, constante ao processo administrativo 2021007475, referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras, por meio de Chamamento Público nº 001/2021/FTAR, para prestação de serviços de arrecadação bancária, conforme o padrão FEBRABAN, referente ao recebimento de contas, taxas, tarifas e demais receitas desta Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra;

Considerando que a Constituição Federal de 1998, institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando a ausência do ato jurídico, onde não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificando a necessidade da elaboração do Ato de Inexigibilidade;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 475/2024/LCB/SUCON, constante ao referido processo, que opina pela possibilidade da emissão da convalidação ao Ato de Inexigibilidade de Licitação;

Diante de todo o exposto, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com base na orientação jurídica citada, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024/FTAR, referente ao lapso temporal ocorrido desde sua exigência, através do Contrato nº 006/2023/FTAR, em face da Instituição Financeira Banco Bradesco S.A., sem prejuízo da observância e atendimento das demais condições pactuadas.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

Processo: 2021007475

Assunto: Convalidação ao Termo de Inexigibilidade nº 005/2024/FTAR.

Em conformidade com a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Federal Nº 8.666/93 e os atos normativos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal, e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo da manifestação, fl. 816, constante ao processo administrativo 2021007475, referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras, por meio de Chamamento Público nº 001/2021/FTAR, para prestação de serviços de arrecadação bancária, conforme o padrão FEBRABAN, referente ao recebimento de contas, taxas, tarifas e demais receitas desta Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra;

Considerando que a Constituição Federal de 1998, institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da



administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando a ausência do ato jurídico, onde não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificando a necessidade da elaboração do Ato de Inexigibilidade;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 475/2024/LCB/SUCON, constante ao referido processo, que opina pela possibilidade da emissão da convalidação ao Ato de Inexigibilidade de Licitação;

Diante de todo o exposto, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com base na orientação jurídica citada, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024/FTAR, referente ao lapso temporal ocorrido desde sua exigência, através do Contrato nº 007/2023/FTAR, em face da Instituição Financeira Banco Santander (Brasil) S.A., sem prejuízo da observância e atendimento das demais condições pactuadas.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

Processo: 2021007475

Assunto: Convalidação ao Termo de Inexigibilidade nº 006/2024/FTAR.

Em conformidade com a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Federal Nº 8.666/93 e os atos normativos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal, e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo da manifestação, fl. 816, constante ao processo administrativo 2021007475, referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras, por meio de Chamamento Público nº 001/2021/FTAR, para prestação de serviços de arrecadação bancária, conforme o padrão FEBRABAN, referente ao recebimento de contas, taxas, tarifas e demais receitas desta Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra;

Considerando que a Constituição Federal de 1998, institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando a ausência do ato jurídico, onde não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificando a necessidade da elaboração do Ato de Inexigibilidade;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 475/2024/LCB/SUCON, constante ao referido processo, que opina pela possibilidade da emissão da convalidação ao Ato de Inexigibilidade de Licitação;

Diante de todo o exposto, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com base na orientação jurídica citada, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024/FTAR, referente ao lapso temporal ocorrido desde sua exigência, através do Contrato nº 016/2023/FTAR, em face da Instituição Financeira Banco do Brasil S.A., sem prejuízo da observância e atendimento das demais condições pactuadas.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

Processo: 2018023652

Assunto: Convalidação ao Termo de Inexigibilidade nº 007/2024/FTAR.

Em conformidade com a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Federal Nº 8.666/93 e os atos normativos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal, e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante no memorando nº 002/2024/FTAR.DAFIN, constante ao processo administrativo 2018023652, referente ao Programa de Acompanhamento dos estagiários de nível médio, técnico e superior, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra;

Considerando que a Constituição Federal de 1998, institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando a ausência do ato jurídico, onde não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificando a necessidade da elaboração do Ato de Inexigibilidade;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 477/2024/LCB/SUCON, constante ao referido processo, que opina pela possibilidade da emissão da convalidação ao Ato de Inexigibilidade de Licitação;

Diante de todo o exposto, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com base na orientação jurídica citada, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024/FTAR, referente ao lapso temporal ocorrido desde sua exigência, através do Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR, em face do Centro de Integração Empresa

Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ, sem prejuízo da observância e atendimento das demais condições pactuadas.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

**MARC Olichon**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2022/FTAR**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a sociedade empresária SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO** ao Contrato 006/2022/FTAR, que trata da locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação compatível com o parágrafo nono da cláusula sétima do referido contrato, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **06 (seis) meses**, tendo **início em 31/05/2024 e término em 30/11/2024**; em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato inicial.

**VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO:** 22.2201.04.122.0204.2164.33903303.15010010, sendo FICHA: 20241243 e Nota de Empenho n.º 091/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis à folha n.º 1.165, volume V, do processo de despesa n.º 2021017920.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS N.º 006/2023/FTAR

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO ao Contrato 006/2023/FTAR para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório, observado os termos da legislação aplicável.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início** em **24/04/2024** e **término** em **23/04/2025**.

**VALOR:** O valor unitário a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	Item não contemplado
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	Item não contemplado
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23
7. Redisponibilização de Arquivo de Retorno	0,31
8. Fone Fácil	Item não contemplado

**DOTAÇÃO:** 22.2201.04.122.0204.2184.33903981.15010010, sendo FICHA: 20241258 e Nota de Empenho n.º 090/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis à folha n.º 743, volume III, do processo de despesa n.º 2021007475.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2024.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS N.º 007/2023/FTAR

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO ao Contrato 007/2023/FTAR para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório, observado os termos da legislação aplicável.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início** em **27/04/2024** e **término** em **26/04/2025**.

**VALOR:** O valor unitário a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	2,32
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	1,65
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23
7. Redisponibilização de Arquivo de Retorno	Item não contemplado
8. Fone Fácil	Item não contemplado

**DOTAÇÃO:** 22.2201.04.122.0204.2184.33903981.15010010, sendo FICHA: 20241258 e Nota de Empenho n.º 089/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis à folha n.º 743, volume III, do processo de despesa n.º 2021007475.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa BANCO BRADESCO S.A., resultado do credenciamento público n.º 001/2021/FTAR, solicitado por meio da Requisição n.º 004/2021/FTAR.DAFIN, datado de 08/03/2021 e embasado no Parecer Jurídico n.º 475/2024/LCB/SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2021007475

**II – CREDOR:** BANCO BRADESCO S.A.

**III – CNPJ:** 60.746.948/0001-12

**IV – ENDEREÇO:** Sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – OSASCO/SP.

**V – OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório.

**VI – VALOR UNITÁRIO:** O valor unitário máximo a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de

arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	Item não contemplado
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	Item não contemplado
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23
7. Redisponibilização de Arquivo de Retorno	0,31
8. Fone Fácil	Item não contemplado

**VII – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e do art. 55º da Lei 9.784/99, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 475/2024/LCB/SUCON, acostado aos autos do Processo n.º 2021007475 às fls. 818-820v.

**VIII – ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.11.363.0209.2092.33903999.15010010.

**IX - FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização da contratação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, caberá ao servidor designado através da publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

**X -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2021007475. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com fulcro no Art. 25, caput do supracitado diploma legal.

**XI -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE MAIO DE 2024.

CUMPRASE.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., resultado do credenciamento público nº 001/2021/FTAR, solicitado por meio da Requisição nº 004/2021/FTAR.DAFIN, datado de 08/03/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 475/2024/LCB/SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2021007475

**II – CREDOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**III – CNPJ:** 90.400.888/0001-42

**IV – ENDEREÇO:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. WTorre JK – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP – CEP 04243-011

**V – OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório.

**VI – VALOR UNITÁRIO:** O valor unitário máximo a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	2,32
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	1,65
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23

**VII – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e do art. 55º da Lei 9.784/99, em consonância com o Parecer Jurídico nº 475/2024/LCB/SUCON, acostado aos autos do Processo n.º 2021007475 às fls. 818-820v.

**VIII – ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.129.0204.2002.33903981.15010010.

**IX - FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização da contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ao servidor designado através da publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

**X -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2021007475. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com fulcro no Art. 25, caput do supracitado diploma legal.

**XI -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE MAIO DE 2024.

CUMPRA-SE.

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa BANCO DO BRASIL S.A., resultado do credenciamento público nº 001/2021/FTAR, solicitado por meio da Requisição nº 004/2021/FTAR.DAFIN, datado de 08/03/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 475/2024/LCB/SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2021007475

**II – CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A.

**III – CNPJ:** 00.000.000/0001-91

**IV – ENDEREÇO:** Q SAUN QUADRA 5 LOTE B, TORRES I, II e III SN – andar 1 a 16 – ASA NORTE BRASÍLIA/DF

**V – OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório.

**VI – VALOR UNITÁRIO:** O valor unitário máximo a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	Item não contemplado
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	Item não contemplado
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23
7. Redisponibilização de Arquivo de Retorno	0,31

**VII – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e do art. 55º da Lei 9.784/99, em consonância com o Parecer Jurídico nº 475/2024/LCB/SUCON, acostado aos autos do Processo n.º 2021007475 às fls. 818-820v.

**VIII – ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.129.0204.2002.33903981.15010010.

**IX - FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização da contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ao servidor designado através da publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

**X -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2021007475. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com fulcro no Art. 25, caput do supracitado diploma legal.

**XI -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE MAIO DE 2024.

CUMPRASE.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o organismo social da ação auxiliar, de direito privado sem fins lucrativos, filantrópico, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, solicitado através do Memorando nº 002/2018/FTAR.COPES, de 14/12/2018, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2018023652 e embasado no Parecer Jurídico nº 477/2024/LCB/SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2018023652

**II – CREDOR:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

**III – CNPJ:** 33.661.745/0001-50

**IV – ENDEREÇO:** Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ,

**V – OBJETO:** Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do Programa de acompanhamento dos estagiários de nível médio, técnico e superior, **para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.**

**VI – VALOR:** Os recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 23.040,00 (vinte três mil, e quarenta reais), sendo repassados ao organismo social de ação auxiliar em 12 (doze) parcelas, estimadas no valor de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais). A Fundação de Turismo de Angra dos Reis efetuará, mensalmente, ao organismo social de ação auxiliar, a Contribuição Institucional no valor de R\$ 48,00

(quarenta e oito reais), referente a cada estudante/estagiário/mês. Sendo aplicado os reajustes previstos no Termo de Colaboração nº001/2019, durante a execução contratual.

**VII – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 31, caput da Lei 13.019/14 e do art. 55º da Lei 9.784/99, em consonância com o Parecer Jurídico nº 477/2024/LCB/SUCON, acostado aos autos do Processo n.º 2018023652.

**VIII – ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2285.339039.1000.

**IX - FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização da contratação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, caberá ao servidor designado através da publicação do ato no Boletim Oficial

do Município.

**X -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2018023652.

**XI -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE MAIO DE 2024.

CUMPRASE.

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **DECRETO Nº 13.544, DE 14 DE MAIO DE 2024**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.051.833,48 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.051.833,48 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2001 04 122 0226 2689 33904013 15000000	1.239,48	-
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	1.239,48
2024 20 2012 12 363 0217 1663 33903628 15000000	32.000,00	-
2024 35 3501 06 181 0212 2164 33903303 15000000	-	32.000,00
2024 20 2027 04 122 0209 2449 33903099 15000000	7.500,00	-
2024 20 2027 04 122 0209 2449 33903999 15000000	7.500,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	15.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903978 15000000	2.100,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2753 44905234 15000000	-	2.100,00
2024 20 2012 12 361 0213 2115 44905242 15000000	2.100,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2115 44905234 15000000	-	2.100,00

2024 30 3001 08 241 0227 1412 33503901 15000000	100.566,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	97.848,00
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33909236 15000000	-	2.718,00
2024 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15500000	592.200,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 44905234 15500000	-	10.500,00
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905234 15500000	-	338.100,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 44905234 15500000	-	220.500,00
2024 20 2012 12 366 0214 2356 44905234 15500000	-	18.900,00
2024 20 2012 12 367 0214 2356 44905234 15500000	-	4.200,00
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15500000	276.628,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905234 15500000	-	138.314,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 44905234 15500000	-	83.116,00
2024 20 2012 12 366 0214 2356 44905234 15500000	-	27.599,00
2024 20 2012 12 367 0214 2356 44905234 15500000	-	27.599,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903615 16000000	30.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33904016 16000000	-	30.000,00
TOTAL	1.051.833,48	1.051.833,48

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15500000 = Salário Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.545, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000	80.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 7054 33903999 15000000	-	30.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 7064 33903099 15000000	-	35.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 7064 33903699 15000000	-	5.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 7064 33903999 15000000	-	5.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 7064 44905299 15000000	-	5.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	150.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 1940 33903699 15000000	-	100.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 1940 33903999 15000000	-	50.000,00
TOTAL	230.000,00	230.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, doravante denominada por **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizado pelo PRESIDENTE, **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS** na forma do disposto no processo administrativo n.º 2023042462, **CONVOCA para apresentação de nova documentação COMPLETA envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** a ser apresentada no **dia 04 de junho de 2024, às 09:30 horas**, na sala de reunião da sede, localizada na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis – RJ obedecendo o disposto no item 8.14. **Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação** ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **envelopes “A”** será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no edital.

Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**, que já se encontram de posse da Comissão Permanente de Licitação e foram devidamente rubricados por todos os presentes no dia da sessão anterior, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes **inabilitados** os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **envelopes “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes,

a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024

MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE CANCELAMENTO – TERMO DE ADESÃO

#### Nº 006.2023 - PROCESSO Nº 2023044041

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, autarquia do município de Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.867.429/0001-31, com sede à Praça Marinha Greenhalgh, 59-B, Centro – Angra dos Reis-RJ, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 2023044041**, em especial ao cancelamento da Ata de Registro de Preços 233/2023/SAD, **RESOLVE,**

**CANCELAR o Termo de Adesão 006/2023, referente ao processo nº 2023044041.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024

**PROCESSO Nº 2024000007**

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para

o dia 22/05/2024 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024**

**PROCESSO Nº 2024009205**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores tipo SUV Blindado, para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, para serem utilizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e dos agentes de Segurança Pública que realizarão os serviços de escolta nas atividades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com seguro compreensivo total, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do(s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 07/06/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**  
PREGOEIRA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 020/2024/SCP**

Processo nº 2024011197, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa especializada para efetuar serviços de reforma, pintura e troca dos adereços dos itens usados nas comemorações alusivas à Festa do Divino do Espírito Santo.

2º – FAVORECIDO: LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO

DE CARVALHO, CNPJ 48.910.092/0001-73.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, em cada evento, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 17 à 19/05/2024.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Proposta de Preço, fl. 59.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.3390 3999.15000000, Empenho nº 2709.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024011197, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO, CNPJ 48.910.092/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 021/2024/SCP**

Processo nº 2024013824, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço e decoração e ornamentação para decorar as áreas onde acontecerá a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2024, a se realizar no Cais de Santa Luzia, Centro, Angra dos Reis – RJ, no período de 17 à 19/05/2024.

2º – FAVORECIDO: JOSÉ RAMOS A. RIBEIRO, CNPJ 39.495.315/0001-92.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, em cada evento, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 17 à 19/05/2024.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Proposta de Preço, fls. 67/69.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.3390 3999.15000000, Empenho nº 2710.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024013824, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de

JOSÉ RAMOS A. RIBEIRO, CNPJ 39.495.315/0001-92, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 022/2024/SCP**

Processo nº 2024015167, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço de fornecimento de kit's lanhce artesanal de primeira linha, para serem distribuídos na Festa do Divino do Espírito Santo de Angra dos Reis 2024, no período de 15 à 19/05/2024.

2º – FAVORECIDO: LANCHONETE NOVA ANGRA LTDA, CNPJ 54.300.840/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, em cada evento, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 15 à 19/05/2024.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme, fl. 80.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.3390



3999.15000000, Empenho nº 2712.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024015167, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LANCHONETE NOVA ANGRA LTDA, CNPJ 54.300.840/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2023.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor no contrato 011/2023 conforme justificativa na folha nº 1090 e 1091 e no processo nº 2023022411.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Termo terá início a contar da data de assinatura deste termo.

**DO ADITIVO FINANCEIRO:** Houve um acréscimo de 22,73% conforme manifestação em fls. 1089 no processo administrativo nº 2023022411.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 530.662,17 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 15 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**DECRETO Nº 13.554, DE 21 DE MAIO DE 2024**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – CMIE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0171/SEL/2024, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 21 de maio de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado JOÃO GABRIEL DOS SANTOS XAVIER, matrícula 31273, para compor, como Presidente, a Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte - CMIE, em substituição a servidora Taísa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro, nomeada pelo Decreto 13.250, de 08 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Fica nomeada MARIA CRISTINA PRATES, matrícula 30051, para compor, como Membro, a Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte - CMIE, em substituição ao servidor João Gabriel dos Santos Xavier, nomeado pelo Decreto 13.493, de 12 de abril de 2024.

**Art. 3º** Fica nomeado NICOLAS RIBEIRO GOMES DA SILVA, matrícula 31270, para compor, como Suplente, a Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 106/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 151/2023, oriundo do Pregão Presencial nº

023/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.023 em substituição a servidora **CLÁUDIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.860, para exercer a fiscalização do Contrato nº 151/2023, processo nº 2022003182, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis no continente e áreas insulares, contemplando a conservação, desinfecção, lavagem, controle de vetores, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e O **CONSORCIO VI CIDADE LIMPA**

### CONTRATO 007/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública**, suportando a atuação do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta)**

**meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula**

**DESPESAS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.130.0229.25 38.33903999.15010010**
- **FONTE DE RECURSO: 15010010**
- **FICHA: 20243071**
- **NOTA DE EMPENHO: 304**

**VALOR:** O valor global de **R\$ 4.650.062,52 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS).**

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **14 de maio de 2024.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

### PORTARIA Nº 043/2024/SDSP

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **SIMONE DE CASTRO BENZI**, matrícula 30916, para exercer a fiscalização do processo relacionado a seguir, em substituição a **POLLYANNA LAMENHA BOMFIM**, matrícula 30253:

**PROCESSO 2023050136**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços o preparo de alimentação com, utilização de cozinha industrial na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção à População em Situação de Rua, com fornecimento de mão de obra, provisão de gêneros alimentícios e ter mais insumos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, pro-

duzindo efeitos com data retroativa a contar de 21 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO ADITIVO AO EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/SCP**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a indicação dos valores a serem pagos aos espetáculos selecionados para o “Aniversário de 24 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad”, sendo republicado o Edital de Chamada Pública 002/2024/SCP conforme segue:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/SCP  
ANIVERSÁRIO DE 24 ANOS DO CENTRO  
CULTURAL THEÓPHILO MASSAD**

A Secretaria de Cultura e Patrimônio informa que receberá propostas de espetáculos para o “Aniversário de 24 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad”, com os seguintes critérios:

1. Espetáculo inédito (05 pontos).
2. Espetáculo que se apresentou no máximo por 1 vez no Centro Cultural Theóphilo Massad (03 pontos);
3. Espetáculo que se apresentou no máximo por 2 vezes no Centro Cultural Theóphilo Massad (02 pontos);
4. Para cada espetáculo selecionado, foi estabelecido o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
5. As propostas e portfólios já entregues e selecionadas isentam-se de nova entrega de documentos;
6. estende-se por 48 (quarenta e oito) horas o prazo para apresentação de propostas, que deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Patrimônio (Casa Larangeiras, Praça Zumbi dos Palmares) a partir da data da publicação deste Edital.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 028/2024**

**A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021**, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**RESOLVE:**

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA matrícula nº 30490 CPF nº 161.253.867-32, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.114.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2024010566-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ?TEATROTE-  
RÁPIA? PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE AN-  
GRA DOS REIS NO PERÍODO DE ABRIL A NOVEMBRO  
DE 2024, NOS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

Processo nº:2024003479-CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE CONSTRUÍDO, DENTRO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA 16ª RIO ARTES MANUAIS,QUE ACONTECERÁ DE 24 A 28 DE ABRIL 2024, NO CENTRO DE CONVENÇÕES EXPOMAG ? RIO DE JANEIRO/RJ,

Processo nº: 2024018581-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (2) DUAS APRESENTAÇÃO DA BANDA ATAQUE BRASIL REPRESENTADA PELA EMPRESA DILUVIO FILMES PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA? NO EVENTO ??FANFARRA DA ILHA GRANDE?? EM ANGRA DOS REIS NO DIA 25/05/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº: 2024018484-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (2) DUAS APRESENTAÇÕES DA BANDA UNIDOS DO SWING REPRESENTADA PELA EMPRESA "AS-SOCIACAO CULTURAL UNIDOS DO SWING" NO EVENTO FANFARRA DA ILHA GRANDE EM ANGRA DOS REIS NOS DIAS 24 E 25/05/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº: 2024017566-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA GUERRA REPRESENTADO PELA EMPRESA P M MONTEIRO PRODUCAO MUSICAL, NO EVENTO "FESTA SANTÍSSIMA TRINDADE" EM ANGRA DOS REIS NO DIA 24/05/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº: 2024017537-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (2) DUAS APRESENTAÇÃO DA BANDA ANJOS STILIZADOS REPRESENTADO POR JORGE CATARINO DE SOUZA, NO EVENTO "FESTA SANTA RITA" EM ANGRA DOS REIS NO DIA 18 E 19/05/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº: 2024017000-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (2) DUAS APRESENTAÇÃO DO CANTOR "DYE-GO REZENDE MACHADO ARRUDA ?",NO EVENTO " FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2024 E SANTÍSSIMA TRINDADE EM ANGRA DOS REIS, NOS DIAS 17 E 25/05/2024.

Processo nº: 2024017014-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "DAVI DIAS ?",NO EVENTO " FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2024 EM ANGRA DOS REIS, NO DIAS 19/05/2024.

Processo nº: 2024017597-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (1) UM (VJ) VÍDEO JOCKEY, PARA OPERAR DOIS PAINÉIS LED NA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO/2024 NO CAIS SANTA LUZIA NO PERÍODO DO DIA 17 A 19 DE MAIO DE 2024.

Processo nº: 2024017561-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DO GRUPO AGLOMEROU REPRESENTADO POR JOÃO VICTOR SILVA COSTA NO EVENTO "FESTA SANTÍSSIMA TRINDADE" EM ANGRA DOS REIS NO DIA 26/05/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº: 2024017669-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DO GRUPO ??NOSSO SOM??",REPRESENTADO POR LUCAS DA COSTA OVIDIO EVENTO " FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2024 EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 18/05/2024.

Processo nº: 2024017527-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A(1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS?", REPRESENTADO PELO GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, NO EVENTO "

FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2024 (CENTRO) EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 18/05/2024.

Designar o servidor Douglas Lopes da Silva, matrícula nº 27.907 e CPF nº 138.047.987-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 25 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 21 DE MAIO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **PORTARIA Nº 0087/2024/SSA**

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DANILO NUNES FERREIRA DE ALENCAR, Matrícula 30865, como servidor responsável pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE





# Dengue: Angra decreta fim da epidemia na cidade

Com a redução dos casos da doença, tendas de hidratação começarão a ser desmobilizadas a partir de segunda-feira (20)

A Prefeitura de Angra anunciou na sexta-feira (17) o fim do estado de emergência de saúde pública em relação à dengue, devido à redução do número de casos registrados no município. Com isso, as tendas de hidratação, que foram instaladas no início de março para atender aos pacientes com dengue, serão desmobilizadas gradualmente a partir de segunda-feira (20).

As tendas, equipadas com cadeiras de hidratação, médicos, enfermeiros e os insumos necessários, foram uma resposta rápida e necessária para enfrentar a doença durante o período de pico. Essa medida ajudou a agilizar os atendimentos e aliviar a demanda nos Serviços de Pronto Atendimento (SPA).

A desmontagem das tendas ocorrerá de forma gradual, de acordo com a diminuição de casos em cada distrito. A primeira a ser desmobilizada será a tenda da Jacuecanga, nesta segunda-feira (20), seguida pela tenda do Centro na quarta-feira (22), as do Hospital Municipal da Japuíba (HMJ) e UPA infantil na sexta-feira (24), e, por fim, as tendas dos bairros Frade e Parque Mambucaba na segunda-feira (27).

É importante ressaltar que, mesmo com o fim da emergência, o município continua em estado de alerta e as ações de combate à dengue não devem ser descuidadas. A população deve continuar realizando inspeções semanais em suas casas e quintais para eliminar possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

É fundamental que as pessoas que apresentarem sintomas da dengue procurem atendimento médico nas Unidades de Estratégia da Família (ESF) ou nos Serviços de Pronto Atendimento (SPA).



## Casos da doença

Até o dia 16/05, foram registrados 14.860 casos notificados de dengue, com 10.902 casos confirmados, 2.589 descartados e 1.369 em investigação. Dois óbitos causados pela doença foram confirmados na cidade.

Além do fim da emergência, a Prefeitura continua realizando ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, como visitas domiciliares, busca ativa de focos do mosquito, instalação de armadilhas para remoção de ovos e educação em saúde. No ano de 2023, foram realizadas mais de 105 mil visitas e instaladas em média 630 armadilhas por semana.

Os sintomas da dengue incluem febre alta, dor de cabeça, dores musculares, dor atrás dos olhos, mal-estar, falta de apetite e manchas vermelhas pelo corpo. Caso esses sintomas apareçam, é recomendado procurar uma unidade de saúde e não tomar remédios por conta própria, pois isso pode agravar o quadro de saúde.